



Rio de Janeiro, 14 de julho de 2014.

Comunicação n° 273/14 - TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem do Auditor Presidente Dr. José Teixeira Fernandes, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos interessados em geral que estão sendo chamados no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas localizado à **Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro** para os julgamentos dos processos relacionados abaixo:

1) Processo 271/2013: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Vasco da Gama

Recorrido: Decisão da 3ª CDR (que multou o CR Vasco da Gama em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) quanto à imputação do art. 258-D CBJD e o Vice Presidente de Futebol Ercolino de Luca em 90(noventa) dias, quanto à imputação do art. 258 CBJD.)

2) Processo 273/2014: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Botafogo FR

Recorrido: Decisão da 3ª CDR (que suspendeu o treinador Mauricio Ferreira de Souza, em 3(três) partidas, quanto à desclassificação do art. 243-F para o art. 258 CBJD.)

3) Processo 306/2014: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 6ª CDR (que absolveu o atleta Willian da Silva Teixeira, do Ceres FC, quanto às imputações dos art. 236, 243-A parágrafo único e art. 234, §1º §2º CBJD.)

4) Processo 334/2014: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 1ª CDR (que desclassificou a conduta do Sr. Gilberto de Souza Coroa (treinador do Madureira EC) do art. 243-C para o art. 258 CBJD, aplicando 1(uma) partida.)

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577

5) Processo 343/2014: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 4^a CDR (que absolveu a associação ESPROF Atlético FC, quanto à imputação do art. 214 CBJD – Série C - Profissional.)

6) Processo 346/2014: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 4^a CDR (que absolveu a associação Serrano FC quanto à imputação do art. 214 CBJD – Série C - Profissional.)

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO **QUE OCORRERÁ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 17 DE JULHO (QUINTA-FEIRA) DE 2014**, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no endereço citado acima.



Eliane C. Neno Rosa
Secretária